



## JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

### EDITAL N.º 44/2022

#### **Manuel Ferreira Araújo** **Presidente da Junta de Freguesia de Amora**

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na **Reunião Ordinária** desta Junta de Freguesia, **realizada no dia 08 de novembro de 2022**, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede desta Autarquia, **foram tomadas as seguintes Deliberações:**

#### **I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO**

Neste período não houve quaisquer informação

#### **II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS**

<b>Fornecedor</b>	<b>Nº de Fatura</b>	<b>Valor c/ IVA</b>	<b>Data</b>
JetStand	FT FTA22/268	7.709,70 €	27.10.2022
N. Calçadas Unipessoal Lda	FT 2022/184	5.265,55 €	24.10.2022
N. Calçadas Unipessoal Lda	FT 2022/185	13.541,24 €	24.10.2022

#### **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **1) Informações.**

Neste período não houve quaisquer informação

##### **Presidência**

##### **2) Atas**

O Presidente apresentou a ata da **reunião ordinária de 18 de outubro de 2022**, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro de 2013.

**Esta Ata foi aprovada por unanimidade.**

### **3) Proposta de aprovação de Alteração Orçamental;**

O documento foi analisado e foi **aprovado por unanimidade**, constando em **anexo 1**.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

### **4) Proposta para nomeação dos Representantes do Órgão Executivo na Comissão Paritária;**

Foi decidido, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual:

- Que, para integrar a Comissão Paritária, sejam designados os seguintes elementos **representantes do Órgão Executivo**:

Vogais efetivos: Maria Helena Arraiolos Quinta

Eugénio Figueiredo da Costa, que orientam os trabalhos da Comissão Paritária.

Vogais suplentes: Cláudia Raquel De Oliveira Reis

Ana Sofia Clemente Dos Santos Do Carmo

- O despacho do Presidente da Junta de Freguesia seja publicitado na página eletrónica e em edital nos serviços da Freguesia, para efeitos de eleição dos representantes dos trabalhadores.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

### **5) Proposta para análise e aprovação do Projeto do Regulamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Amora;**

- Na sequência da deliberação do órgão executivo de 18 de outubro de 2022, foi publicitado o início do procedimento de regulamento administrativo, em conformidade com o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

- Não foram constituídos quaisquer interessados no prazo de dez dias fixado na publicação mencionada no número anterior.

- Assim, ao abrigo do estatuído no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a junta de freguesia da Amora é competente para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia.

- Nesta conformidade, junta-se em anexo o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Amora, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 99.º do CPA, o qual deverá ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação por Edital a afixar nos locais de estilo, em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 3, alínea c), conjugado com o artigo 101.º.

Foi decidido:

- Aprovar o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Amora, o qual pode ser consultado no documento em **anexo 2**;
- Publicitar o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Amora nos locais habituais (instalações e página eletrónica) e Diário da República, de modo a garantir as disposições legais do CPA.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

#### **6) Proposta para Revisão/alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços para o ano de 2023;**

- Na sequência da deliberação do órgão executivo de 20 de setembro de 2022, foi publicitado o início do procedimento de regulamento administrativo, em conformidade com o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Não foram constituídos quaisquer interessados no prazo de dez dias fixado na publicação mencionada no número anterior.
- Assim, ao abrigo do estatuído no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a junta de freguesia da Amora é competente para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia.
- Nesta conformidade, junta-se em anexo o projeto de revisão/alteração do regulamento e Tabela de Taxas e Preços, elaborada em conformidade com o disposto no artigo 99.º do CPA, o qual deverá ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação por Edital a afixar nos locais de estilo, em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 3, alínea c), conjugado com o artigo 101.º.

Foi decidido:

- Aprovar a revisão/alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços, o qual pode ser consultado no documento em **anexo 3**;
- Publicitar o projeto de revisão/alteração do regulamento alterado nos locais habituais (instalações e página eletrónica) e Diário da República, de modo a garantir as disposições legais do CPA.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**7) Proposta para Adjudicação do Procedimento Pré-contratual, por Consulta Prévia nº 9/2022 – Empreitada para Construção de 80 ossários com tampa em pedra no Cemitério Paroquial de Amora;**

Na sequência da consulta prévia lançada para **Empreitada para Construção de 80 Ossários com tampa em pedra no Cemitério Paroquial de Amora**, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2022 e de acordo com o Projeto de Decisão de Adjudicação, foi decidido:

- Adjudicar à Firma **Beira Cruz, Lda e NIF 510072704**, pelo valor de 26.980,00 € (vinte e seis mil novecentos e oitenta euros), e respetiva notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Aprovar a minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- Que seja nomeado Manuel Ferreira Araújo como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A, do CCP e,

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**8) Proposta de Abertura do Procedimento pré contratual, por ajuste direto nº 26/2022 - Empreitada para Reformulação de Estacionamento na Avenida Marcos Portugal em Amora;**

**Foi decidido pelo Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:**

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto n.º 26/2022, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do CCP, para “**Empreitada para Reformulação do estacionamento na Avenida Marcos Portugal - Amora**” e consequentemente, a despesa;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que consta em processo;
- Que o preço base seja 6.300,00 € (seis mil e trezentos euros);
- Prazo de execução: 15 (quinze) dias;
- Que o procedimento seja acompanhado pelos serviços, uma vez que só será convidada uma entidade, nos termos do artigo 125.º do CCP, sendo o trabalhador responsável Francelina Fernandes;
- Que seja convidada a seguinte entidade: **Infracasal, Lda** pela qualidade reconhecida em trabalhos realizados já realizados na Freguesia;
- A firma **Infracasal Lda** tem valores acumulados nos anos de 2020 e 2021, é de 13.365,00 €, pelo que cumpre a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP
- Que seja designado como responsável da fiscalização Manuel Ferreira Araújo, o qual corresponde ao gestor do contrato (cf. Anotação ao artigo 344.º do CCP)

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**9) Proposta de Abertura do Procedimento pré contratual, por ajuste direto nº 27/2022 - Em-  
preitada para Requalificação de espaço na Travessa das Silvas, em Amora;**

**Foi decidido o Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:**

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto n.º 27/2022, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do CCP, para **“Empreitada para Requalificação de espaço na Travessa das Silvas, em Amora”** e consequentemente, a despesa;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que consta em processo;
- Que o preço base seja 3.500,00 € (tres mil e quinhentos euros);
- Prazo de execução: 15 dias;
- Que o procedimento seja acompanhado pelos serviços, uma vez que só será convidada uma entidade, nos termos do artigo 125.º do CCP, sendo o trabalhador responsável Francelina Fernandes;
- Que seja convidada a seguinte entidade: **A. Batista e Ravasco, Lda**, pela qualidade reconhecida em trabalhos realizados na Freguesia.
- *A firma A. Batista e Ravasco, Lda, tem o valor acumulado nos anos de 2020 e 2021, de 19.829,00 €, pelo que cumpre a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP*
- Que seja designado como responsável da fiscalização Manuel Ferreira Araújo, o qual corresponde ao gestor do contrato (cf. Anotação ao artigo 344.º do CCP)

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**10) Proposta de Abertura do Procedimento pré contratual, por ajuste direto nº 28/2022 - Em-  
preitada para Requalificação de espaço na Rua de Cachéu, frente aos nºs 54 e 56, em Amo-  
ra;**

**Foi decidido pelo Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:**

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto n.º 27/2022, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do CCP, para **“Empreitada para Requalificação de espaço na Rua de Cacheu (nºs 54 e 56), em Amora”** e consequentemente, a despesa;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que consta em processo;
- Que o preço base seja 2.100,00 € (dois mil e cem euros);
- Prazo de execução: 15 dias;
- Que o procedimento seja acompanhado pelos serviços, uma vez que só será convidada uma entidade, nos termos do artigo 125.º do CCP, sendo o trabalhador responsável Francelina Fernandes;
- Que seja convidada a seguinte entidade: **A. Batista e Ravasco, Lda**, pela qualidade reconhecida em trabalhos realizados na Freguesia.
- *A firma A. Batista e Ravasco, Lda, tem o valor acumulado nos anos de 2020 e 2021, de 19.829,00 €, pelo que cumpre a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP*
- Que seja designado como responsável da fiscalização Manuel Ferreira Araújo, o qual corresponde ao gestor do contrato (cf. Anotação ao artigo 344.º do CCP).

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**11) Proposta de Abertura do Procedimento pré contratual, por ajuste direto nº 29/2022 - Em-  
preitada para reparações várias no Cemitério Paroquial de Amora;**

**Decidido pelo Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:**

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto n.º 28/2022, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do CCP, para **“Empreitada para reparações várias no Cemitério Paroquial de Amora”** e consequentemente, a despesa;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que consta em processo;
- Que o preço base seja 4.100,00 € (quatro mil e cem euros);
- Prazo de execução: 15 dias;
- Que o procedimento seja acompanhado pelos serviços, uma vez que só será convidada uma entidade, nos termos do artigo 125.º do CCP, sendo o trabalhador responsável Francelina Fernandes;
- Que seja convidada a seguinte entidade: **IRMAGAL, CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LDª**, pela qualidade reconhecida em anteriores trabalhos já realizados;
- A firma **IRMAGAL, Construções civis e Industriais Ldª**, tem com esta Autarquia contratos de empreitada por ajuste direto no valor de 19.228,40 €, referente a 2021, pelo que cumpre a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP
- Que seja designado como responsável da fiscalização Manuel Ferreira Araújo, o qual corresponde ao gestor do contrato (cf. Anotação ao artigo 344.º do CCP)

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**12) Celebração de Contrato Programa com a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal – Benefício financeiro para apoio às Atividades Regulares 2022;**

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população da Freguesia, visando a melhor qualidade de vida, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

a) Atividades regulares.

- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

a) Benefício a conceder no valor de 3.000,00 € (três mil euros), a pagar de imediato

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**13) Celebração de Contrato Programa com a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho do Seixal – Benefício financeiro de apoio a Sessões de colheita de sangue, no ano de 2022.**

Nos termos da alínea v) do artº 16 de Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro bem como a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade na área da ação social e no apoio às estruturas existentes, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a concessão de benefício para apoio a sessões de colheita de sangue no ano de 2022.
- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:
  - Apoio a sessões de colheita de sangue no ano de 2022, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 11 de novembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

---

(Manuel Ferreira Araújo)